



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria de Educação e Cultura; - Secretaria de Saúde; - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria de Administração; - Secretaria de Governo; - Secretaria de Segurança Pública; - Secretaria de Assistência Social; - Secretaria de Esporte e Lazer; - Secretaria de Cidades; - Secretaria de Transportes; - Secretaria de Obras;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93 () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra. () Dispensa de Licitação
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de



Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos. XOS.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição para atender as demandas das Secretarias Municipais, no que se refere a hospedagens. A Prefeitura Municipal de Sorriso através das Secretarias Municipais promoverá vários eventos no decorrer do ano, necessitando a aquisição de diárias de hospedagens que serão destinadas a atender presidentes de federações e/ou confederações, palestrantes, participantes em reunião, bem como pessoal envolvido em organização de cursos e eventos advindos de outras cidades. A hospedagem se faz necessária pois atenderá a eventos com mais de 1 (um) dia de duração.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$ 420.581,21 (Quatrocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, assistem Radar TCE MT, sistema Banco de Preços, sendo:

CENTRAL PALACE HOTEL CNPJ:02.634.191/0001-79

HOTEL ANA DÁLIA CNPJ:10.316.031/0001-00

BANCO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados após o recebimento das autorizações de fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas, com um **prazo máximo de 24 horas para a realização dos serviços**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados no prazo mínimo de 48 horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 24 horas de antecedência.



9.2.1. Os serviços deverão ser prestados dentro dos limites territoriais do perímetro urbano do município de Sorriso – MT;

9.3. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.

9.4. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regularidade, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela Fiscalização.

9.5. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.6. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.7. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.

9.8. Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.

9.9. A CONTRATADA deverá fornecer junto a nota fiscal documento assinado pelo hospede com data de entrada e saída do hotel.

9.10. Se durante o prazo de validade da ata, os serviços executados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

9.11. Em caso de lotação do hotel vencedor do certame o mesmo deverá buscar outro hotel que atenda as necessidades da contratante conforme pregão realizado, custeando as despesas do hospede.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site

www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

TITULAR: DIANA PEREIRA SOUSA

SUBSTITUTO: LEONARDO KOZAK

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

TITULAR: JOSE ANTÔNIO DE PAULA FERREIRA

SUBSTITUTO: ALINE BORREGO SOARES

- SECRETARIA DE SAÚDE;

TITULAR: CÁTIA FREITAS LUCIANO

SUBSTITUTO: SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

TITULAR: JULIANO MEZZALIRA

SUBSTITUTO: ADEVANIR PEREIRA DA SILVA

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

TITULAR: MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS

SUBSTITUTA: DÉBORA ANTUNES FERREIRA PERINO

- SECRETARIA DE GOVERNO;

TITULAR: CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO

SUBSTITUTO: NADIA ROBERTA MASTELLA

- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;

TITULAR: JESSE FERREIRA BARROS



SUBSTITUTO: NEEMIAS ALVES
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: CARLA GRACIELE CARDOSO
SUBSTITUTA: KELLE DIANDRA N MELO
- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER;
TITULAR: ANTONIO SANTIAGO
SUBSTITUTO: JULIO CESAR MOURA
- SECRETARIA DE CIDADES;
TITULAR: PAULA RENATA LIMA CAMPOS
SUBSTITUTO: FRANCO SAITO
- SECRETARIA DE TRANSPORTES;
TITULAR: RAMIRO PERSSON QUADROS DA SILVA
SUBSTITUTO: ALEX JOSÉ DE SOUZA
- SECRETARIA DE OBRAS;
TITULAR: NELSON KUMMER
SUBSTITUTO: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 17 de março de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário: Luis Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário: Hilton Polesello

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Marcelo Lincoln Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretária: Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Secretária: José Carlos Moura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
Secretário: Ednilson de Lima Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário: Leonir Capitão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Secretário: Milton Geller



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE	COD.	DESCRIÇÃO	UND	SEC. TRANSPORTE	SEC. DE OBRAS	SEC. DE ESPORTE E LAZER	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SEC. DE DESENV. ECONÔMICO	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. DE GOVERNO	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE CIDADE	SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEC. DE AGRICULTURA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	299007-5	839631	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	8	5	65	60	25	20	35	8	25	10	10	20	291	R\$ 182,00	R\$ 52.962,00
2	299006-7	839632	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	5	5	300	300	30	20	40	8	30	10	10	20	778	R\$ 244,03	R\$ 189.855,34
3	299657-0	839643	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO (TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	10	5	250	200	25	10	40	8	30	5	10	20	613	R\$ 289,99	R\$ 177.763,87
															TOTAL GERAL			R\$ 420.581,21	

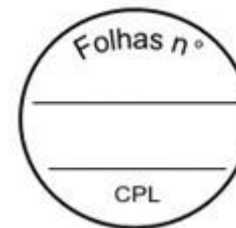


ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
SEC ASSIST SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903900	525	1.500.000	11.420,50
SEC. ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUT DA SEC DE ESPORTES	33903900	658	1.500.000	157.536,50
SEC AGRICULTURA	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB.	33903900	299	1.500.000	14.320,40
SEC ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DA SEC DE ADM	33903900	572	1.500.000	27.730,80
FDO MUNIC SAUDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUT DE ATVID ATENÇ BASICA	33903900	718	1.500.100200	20.570,60
SEC. DESENVOLVIMENTO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM.	33903900	543	1.500.000	19.120,65
SEC. CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	33903000	682	1.500.000	
SEC. CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUT DA SEC DE CIDADES	33903900	685	1.500.000	5.710,25
SEC. DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05.001.04.122.0002.2042	MANUT E ENC DA SEC. DE OBRAS	33903900	264	1.500.000	3.580,00
SEC. TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT DA SENTRA E DIST DE BOA ESP	33903900	632	1.500.000	5.576,05
SEC. EDUCACAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUT ATIV DA SEC. DE EDUC	33903900	109	1.500.1001	100.000,00
SEC. EDUCACAÇÃO	04.003.12.361.0016.2031	MANUT DO FUNDEB 30%-ENS FUND	33903000	140	1.540.000	



SEC. EDUCACAO	04.006.13.692.0020.2029	MANUT DAS ATIV DO DEPTO CULTURA	33903900	246	1.500.000	42.127,00
SEC. SEGURANCA	20.001.06.181.0002.2118	MANUT DA SEC. DE SEGURANCA E DEF CIV	33903900	977	1.500.000	7.160,20
SEC. GOVERNO	11.001.04.122.0002.2181	MANUT DAQ SEC. DE GOVERNO	33903900	619	1.500.000	5.728,16